



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Tel.: (32) 3263-1295 / E-mail: prefeituramaripa@gmail.com
Praça São Sebastião, 162, centro, Maripá de Minas-MG – CEP 36608-000

DECRETO Nº 106, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

**Determina Expediente na
semana de 12 a 16 de novembro
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Considerando o feriado nacional do dia 15 de novembro, torna-se Ponto facultativo em todas as repartições Públicas Municipais e Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino o dia 16 de Novembro de 2007.

Art. 2º- Nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2007, fica estendido o expediente até às 18 horas, independentemente da carga horária proposta a fim de compensação das horas facultadas no dia 16 de Novembro de 2007.

Parágrafo Único – Às horas excedidas nos dias 12, 13 e 14 de novembro, não caberá o ressarcimento em horas extras, sendo sua compensação em folga no dia 16 de novembro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 12 de novembro de 2007, 44º ano de
Emancipação Político Administrativa do Município.


José Rincó Barbosa
Prefeito Municipal

